



## COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de **LEI** nº 73/2021 – protocolo nº 678//2021

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, de professores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

RELATOR: Ver<sup>a</sup>. Manoela Rosa Couto

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de **LEI** nº 73/2021 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 678/2021, que *Dispõe sobre contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, de professores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.*

### PARECER

Analisando o presente projeto de lei nº 73, verificamos que o mesmo torna-se importante a fim de dar seguimento as atividades já propostas pelas escolas do município de Uruguaiana.

Com razão, a Lei Federal 8.745, sobre as contratações temporárias, considera “necessidade temporária de excepcional interesse público” especificamente a assistência a situações de calamidade pública e a emergências em saúde pública — o que poderíamos considerar como sendo o caso do presente Projeto de Lei, uma vez que nos encontramos em situação de calamidade pública graças à pandemia do novo Coronavírus.

Indica-se que o Poder Executivo realize Concurso Público, que já está em acerto, para o preenchimento de seu quadro permanente destes funcionários.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de **LEI**, em questão.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2021

Aprovado Parecer  
em 12/07/2021

Ver. **Manoela Rosa Couto**  
Relatora

De acordo:

**Manoela Couto**  
  
**Manoela Couto**

Contrário: